PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 25/11/15
À 04/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.280/2015

SANCIONADO
25/11/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 105.266,69 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Vigente. Valor de R$ 105.266,69 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), referente o **Termo de Convenio 029/15/PJ/DER-RO**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018.1126		**CV 029/15/PJ/DER-RO – COBERT. PATIO ESC. RONALDO ARAGÃO**	
44.90.51	FICHA: **414**	Obras e Instalações	R$ 105.266,69.
		Total do Excesso	**R$ 105.266,69**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 414,** no Valor de R$ 105.266,69 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV 029/15/PJ/DER-RO. Tem como objetivo de promover a "Cobertura de Pátio na Escola Ronaldo Aragão".**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 105.266,69 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo que deste valor de **R$ 5.266,69** (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 23/11/15
A 04/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		**MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL.**	
3.3.90.39	FICHA: **70**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 5.266,69.
		Total da Anulação	**R$ 5.266,69.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal